



1876842



00135.201971/2017-04

TERMO ADITIVO Nº 2/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.201971/2017-04

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, Senhora **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, portadora do RG nº 1.521.751 - SSP/DF e do CPF nº 689.877.491-34, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União – DOU de 14 de janeiro de 2021, e de outro lado a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.434.797/0001-60, sediada à Rua Moacyr Saudino, 271, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES** e **AUGUSTO MARIANO PINHEIRO**, portadores das Carteiras de Identidade n.º 1.254.301 – SSP/ES, e n.º 1449960 – SSP/ES, e inscritos no CPF n.º 071.453.317-30 e n.º 082.770.267-14, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00135.201971/2017-04 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 21/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo da vigência do Contrato nº 07/2019, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com vigência de **12/03/2021 a 11/03/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 162.497,50** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente ao período de 12 (doze) meses de execução contratual.

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Lote Anual (R\$)
2	Prestação de serviços de mensuração de tamanho de soluções de software, validação de mensurações realizadas por terceiros e suporte à aplicação de técnicas de mensuração, na modalidade fábrica de métricas, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada global por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 09/2018.	25.000	Pontos de Função	R\$ 6,4999	R\$ 162.497,50

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da celebração do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho 14.122.0032.2000.0001, PTRES 174791, Natureza de Despesa 449040, Fonte 0100.

4.2. Nos termos do item 10 do anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, serão indicados oportunamente em aditivos ou apostilamentos, os créditos e empenhos para a cobertura das despesas da execução nos exercícios financeiros subsequentes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá prestar e/ou renovar a garantia no valor de **R\$ 8.124,88** (oito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste dos valores contratuais, conforme disposto na **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

LORENA FERRER C. R. POMPEU

Subsecretária de Orçamento e Administração
Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos - MMFDH
Contratante

GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES
Representante Legal
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda
Contratada

AUGUSTO MARIANO PINHEIRO
Representante Legal
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 12:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO MARIANO PINHEIRO, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 12:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 10/03/2021, às 09:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1876842** e o código CRC **A68270F6**.